

LEI Nº. 1.369/11, DE 12/07/2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou, aprovou e que ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a inserir nova ação (Aquisição de Máquinas para o Setor de Transportes e Obras) no PPA (Lei 1.220 de 01/12/2009), no valor de até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 07.00 – SEC. TRANSPORTES E OBRAS, URB/HAB E SANEAMENTO

Unidade Orçamentária: 07.01 – Setor de Transportes

Programa: 1090 – Estradas Vicinais

Ação: 1.059 – Aquisição de Máquinas para o Setor de Transportes e Obras

Fonte de Recursos: 0001 – Recursos Ordinários

Fonte de Recursos: 0301 – Superávit Financeiro do Exercício anterior – Recursos Ordinários

Modalidade de Aplicação: 4.0.00.00.00.00.0001 – Despesas de CapitalR\$ 250.000,00

Modalidade de Aplicação: 4.0.00.00.00.00.0301 – Despesas de CapitalR\$ 350.000,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a inserir nova ação (Aquisição de Máquinas para o Setor de Transportes e Obras) na LDO (Lei 1.299 de 25/11/2010), no valor de até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 07.00 – SEC. TRANSPORTES E OBRAS, URB/HAB E SANEAMENTO

Unidade Orçamentária: 07.01 – Setor de Transportes

Programa: 1090 – Estradas Vicinais

Função: 26 – Transporte

Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 1090 – Estradas Vicinais

Ação: 1.059 – Aquisição de Máquinas para o Setor de Transportes e Obras

Fonte de Recursos: 0001 – Recursos Ordinários

Fonte de Recursos: 0301 – Superávit Financeiro do Exercício anterior – Recursos Ordinários

Modalidade de Aplicação: 4.4.00.00.00.00.0001 – InvestimentosR\$
250.000,00

Modalidade de Aplicação: 4.4.00.00.00.00.0301 – InvestimentosR\$
350.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a realizar a abertura de crédito especial no orçamento vigente, até o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 07.00 – SEC. TRANSPORTES E OBRAS, URB/HAB E SANEAMENTO

Unidade Orçamentária: 07.01 – Setor de Transportes

Programa: 1090 – Estradas Vicinais

Função: 26 – Transporte

Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 1090 – Estradas Vicinais

Fonte de Recursos: 0001 – Recursos Ordinários

Fonte de Recursos: 0301 – Superávit Financeiro do Exercício anterior – Recursos Ordinários

Projeto/Atividade: 1.024 – Aquisição de Máquinas para o Setor de Transportes e Obras

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.0001 – Aplicações DiretasR\$
250.000,00

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.0301 – Aplicações DiretasR\$
350.000,00

Art. 4º. Os recursos no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para atender o Crédito Suplementar acima especificado decorrerão da redução do superávit financeiro apurado no exercício anterior segundo as fontes de recursos abaixo indicadas.

I. 0301 – Recursos Ordinários – Superávit FinanceiroR\$
350.000,00

Art. 5º. Os recursos no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender o Crédito Suplementar acima especificado decorrerão da redução do excesso de arrecadação apurado segundo as fontes de recursos abaixo indicadas.

I. 0001 – Recursos OrdináriosR\$
250.000,00

Art. 6º. Decreto do Poder Executivo regulamentará a presente matéria na forma da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste, 12 de julho de 2011.

SÉRGIO LUÍS THEISEN
Prefeito Municipal